

E-mail

Contatos

Agenda

Preferências

Recurso Adminis

X



Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam



Ações

**Recurso Administrativo - Habilitação do Licitante - Edital - 34324 - PE 003/2024**

De: "leonardo" <leonardo@etis.com.br>

Para: licitacao@detro.rj.gov.br compas@detro.rj.gov.br "Departamento de Compras" <compras@detro.rj.gov.br>

 RECURSO DETRO ASSINADO.pdf (1,6 MB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

Em tempo, segue o nosso recurso contra a habilitação por Robson Ferreira dos Santos, CNPJ 39.882.911/0001-2!

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50%

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Leonardo Paiva

ETIS - Empresa de Transportes Irmãos Silva - LTDA.

Rua Sizenando Nabuco Nº 491 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ. Telefones e Fax: (21) 3915-5900 / (21) 2562-0960 / (21)



EMPRESA DE TRANSPORTES IRMÃOS SILVA
LTDA

MUDANÇAS E TRANSPORTES

CNPJ: 34.004.978/0001-43 - Inscr. Est.: 81.834.393 - CRNTRC: 00034848

Rua Sizenando Nabuco, 491 -Manguinhos- RJ / RJ - CEP - 21041-250

Tels.: (21) 3915-5900 / 2270.0949 - Fax: (21) 2562.0960

www.etis.com.br - etis@etis.com.br

Ao

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – RJ (DETRO/RJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de embalagem, carga e descarga, visando o transporte de mobiliários e equipamentos eletrônicos das dependências, Sede do Departamento de Transporte Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ.

A/C: Sr.PREGOEIRO

Ref: RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

Solicitamos a V.Sas. que seja analisada indício de inexecuibilidade da proposta vencedora apresentada por Robson Ferreira dos Santos, CNPJ 39.882.911/0001-25, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos do art. 6.9 do edital que rege:

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023.

A realização de diligências é essencial para garantir a viabilidade da proposta apresentada, há indício de inexecuibilidade que deve ser esclarecido, devendo ser solicitada a apresentação de planilha de composição de custo comprove a viabilidade da proposta, assegurando que os valores apresentados são adequados e sustentáveis.

O objeto do presente pregão eletrônico é contratação do serviço de transporte de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de embalagem, carga e descarga, visando o transporte de mobiliários e **equipamentos eletrônicos** que em sua totalidade somam o montante de R\$ 3.795.057,96 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) em bens.

Ao apresentar preços significativamente reduzidos, possa não ser capazes de cumprir adequadamente as obrigações contratuais, indicando uma subestimação dos custos reais ou práticas comerciais insustentáveis, que podem comprometer a qualidade e a entrega do objeto licitado.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

A realização de diligências em propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração Pública é essencial para garantir a viabilidade e exequibilidade do contrato. Esse procedimento visa mitigar o risco de contratação de empresas que, ao apresentar preços significativamente reduzidos.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

*Em face do exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, para que **seja anulada a habilitação do licitante Robson Ferreira dos Santos, inscrito no CNPJ 39.882.911/0001-25, diante da necessidade de realização de diligências para comprovar garantir a viabilidade e exequibilidade do contrato, em razão de indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do item 6.9, 6.9.1 e 6.10 do presente edital.***

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.



Leonardo Paiva – Empresa de Transportes Irmãos Silva Ltda EPP

EMPRESA DE
TRANSPORTES
IRMAOS SILVA
LTDA:34004978000
143

Assinado de forma digital
por EMPRESA DE
TRANSPORTES IRMAOS
SILVA
LTDA:34004978000143
Dados: 2024.09.23 16:59:44
-03'00'

